



Decreto N° 141 - de 31 de Julho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	----- R\$	38,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.749.012 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	38,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	38,00
Total da Unidade 04	----- R\$	

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	----- R\$	2.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	2.000,00
2.05.00.27.812.0005.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	----- R\$	3.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 4.4.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	8.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	4.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	1.200,00
2.06.01.12.365.0004.1.0032-1.550.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	21.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	21.200,00
Total da Unidade 06	----- R\$	

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	----- R\$	2.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 4.4.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	2.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	30.238,00
Total da Instituição 02	----- R\$	

Total Geral Acrescido ----- R\$ **30.238,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	----- R\$	38,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.749.012 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	38,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	38,00
Total da Unidade 04	----- R\$	

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura	----- R\$	1.200,00
2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	----- R\$	1.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	28.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.200,00
Total da Unidade 06	----- R\$	30.238,00
Total da Instituição 02	----- R\$	

Total Geral Anulado ----- R\$ **30.238,00**

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
27/07/23
[Assinatura]
Chefe de Gabinete



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Julho de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

